



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

TERMO DE QUITAÇÃO N° 002/2015 – UCAF/IBRAM
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

() *1ª Via Interessado* () *2ª Via Processo* () *3ª Via Arquivo*

Interessado: Cooperativa Habitacional dos Servidores do Legislativo LTDA - COOPERLEG

CNPJ: 37.161.601/0001-96

Empreendimento: Condomínio Ouro Vermelho II

Proc. de Licenciamento Ambiental: 391.000.430/2009

Proc. de Compensação Ambiental: 391.000.790/2014

Termo de Compromisso: 100.000.008/2014

Objeto: Cumprimento de Compensação Ambiental por meio da aquisição e transferência ao IBRAM de equipamentos de apoio à manutenção e gestão de Unidades de Conservação, conforme as Deliberações n° 011 e 014/2014 - CCA/IBRAM, na forma do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n° **100.000.008/2014**, bem como do seu Primeiro Termo Aditivo, no total previsto de **R\$ 167.255,33** (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Pelo presente Termo de Quitação, a presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, com base no Termo de Dação a título de compensação (*fl. 149 a 150*) e Termo de Recebimento (*fl. 157*), e Informação Técnica n° 180.000.015/2014 – UCAF/PRESI (*fls. 191 a 193*) que comprovam a execução completa da compensação ambiental devida e demais documentos constantes do processo de compensação n° 391.000.790/2014, ATESTA, para os devidos fins, o cumprimento total da Compensação Ambiental devida pela Cooperativa Habitacional Dos Servidores Do Legislativo LTDA - COOPERLEG, CNPJ n° 37.161.601/0001-96, em decorrência dos significativos impactos ambientais não-mitigáveis causados durante a implantação do empreendimento denominado “Condomínio Ouro Vermelho II”, conforme previsto no Art. 33 da Lei Complementar n° 827 de 22 de julho de 2010, combinado com a Instrução n° 076/IBRAM, de 05 de outubro de 2010.

Brasília - DF, de agosto de 2015.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente